LEI N° 1.615 DE 02 DE DEZEMBRODE 2004.

"ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL N° 905/91 DE 05/09/91, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL."

Orildo Antônio Severgnini, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - O artigo 2° fica acrescido das alíneas "d" e "f", com a seguinte redação:

"Art. 2° -

a –

b –

c –

d – eleger os Membros da Comissão Coordenadora Municipal de Microbacias Hidrográficas (CMMH).

F – eleger, formar e criar comitês, câmaras setoriais e comissões de trabalho, que se fizerem necessárias ao cumprimento de suas atribuições".

Art. 2° - O artigo 3° terá a seguinte redação:

"Art. 3° - O Conselho será constituído por 31 (trinta e um) membros, a maioria de famílias rurais, sendo:"

- ***um representante do Poder Executivo Municipal;***
- ***um representante do Poder Legislativo Municipal;***
- ***um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais***
- ***um representante do Sindicato dos Produtores Rurais;***
- ***um representante das Cooperativas;***
- ***um representante da EPAGRI;***
- ***um representante da CIDASC;***

- ***dois representantes de empresas fumageiras;***
- ***um agricultor familiar por comunidade.***

Art. 3° - As demais disposições da lei 905/91, permanecem inalteradas.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Major Vieira, 02 de dezembro de 2004.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Mural Público em 02 de dezembro de 2004.

PAULO KENJI KUBO
Sec. De Administração e finanças